



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

001

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 08 /2022-PMB

FOLHA Nº

___/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022-PMB:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09 /2022 PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GARANTIA PARA O VEÍCULO VALORE, MICRO-ÔNIBUS, PLACA: RHL – 8J14, DE USO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

AUTUAÇÃO

SECRETARIA SOLICITANTE: SAÚDE

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 16 de março de 2022.

JOSÉ MARCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

002

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 07 de Março de 2022.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário Municipal da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GARANTIA PARA O VEICULO VOLARE, MICRO-ÔNIBUS, PLACA:RHL – 8J14, DE USO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

4580 PR 303 } Saúde
11630 PR 303 }

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES 003
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 07 de Março de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GARANTIA PARA O VEICULO VOLARE, MICRO-ÔNIBUS, PLACA:RHL – 8J14, DE USO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ^{u/004}
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 07 de Março de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GARANTIA PARA O VEICULO VOLARE, MICRO-ÔNIBUS, PLACA:RHL – 8J14, DE USO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELESON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

u/005

DE Gabinete do Prefeito
PARA: Secretaria da Fazenda

Autorizo, em caráter de Urgên-
cia, quando da reapertura de
empenhos, para a execução da
revisão.

Btes, 04/03/2022

peralta

20 COMPARTILHAS PARA BNA
LISE E POSTERIOR
ANEXO 10

Data: ___/___/___

Horário: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Bandeirantes, 07 de março de 2022.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Ao Srº.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GARANTIA PARA O VEICULO VOLARE, MODELO MICRO-ÔNIBUS, PLACA: RHL – 8J14, DE USO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Se faz necessária a contratação e aquisição para realizar a revisão em veículos novos em períodos definidos por quilometragem ou prazo. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos no veículo, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido, onde se torna de suma importância para manter o veículo em perfeito estado de conservação, prologando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades de transporte. Por tanto, imprescindível que seja procedidos os serviços de manutenção programada (**revisões obrigatórias**), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja efetuados **exclusivamente** pelas **concessionárias autorizadas**, para não perder a **Garantia** do mesmo.

Ademais, encaminho a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

CLEBER BATISTA

SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

W 007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 07 de março de 2022.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Ao Sr.º.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

O Departamento de Compras, na figura de seu Diretor, que abaixo assina, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e §6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ainda anuído pelas demais autoridades, vem informar que não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná [<https://www.bancodeprecos.com.br>] e [<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>] o preço das peças e o valor do serviço devido aos resultados não serem as mesmas peças, nem equivalentes e o serviço que será realizado.

Ademais, encaminho a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

CLAUDECIAROLINÁRIO DA SILVA

Diretor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ELEMENTO FILTRO COBUSTIVEL	01	R\$ 694,53	R\$ 694,53
02	ELEMENTO SECUNDARIO	01	R\$ 144,43	R\$ 144,43
03	ELEMENTO PRINCIPAL	01	R\$ 219,31	R\$ 219,31
04	ELEMENTO FILTRO SEPARADOR	01	R\$ 146,60	R\$ 146,60
05	OLEO DE MOTOR 15W40	11	R\$ 26,80	R\$ 294,80
06	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICA	01	R\$ 421,54	R\$ 421,54
07	GRAXA PARA CHASSIS 1234	01	R\$ 22,92	R\$ 22,92
08	ABRAÇADEIRA PLASTICA 390X4,8MM PRETA	02	R\$ 1,29	R\$ 2,58
09	ANEL VEDAÇÃO	01	R\$ 43,10	R\$ 43,10
10	REBITE POP2 3,2X12 PRETO	02	R\$ 0,13	R\$ 0,26
11	ARRUELA LISA 4MM	02	R\$ 0,13	R\$ 0,26
12	PARAFUSO 3X25	02	R\$ 0,27	R\$ 0,54
13	PORCA 3X5,5	02	R\$ 0,10	R\$ 0,20
14	SERVIÇO DE REVISÃO 20.000KM OU 12 MESES	03	R\$ 210,00	R\$ 630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

009


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

			TOTAL DE PEÇAS	R\$ 1.991,07
--	--	--	-------------------------------	---------------------

			TOTA SERVIÇOS	R\$630,00
--	--	--	--------------------------	------------------

BANDEIRANTES, 07 DE MARÇO 2022.


CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 043/2022/GS

Bandeirantes, 18 de fevereiro de 2022.

Senhor Prefeito,

Cumpre-nos através do presente, solicitar de Vossa Excelência autorização para realização de revisão, em caráter de urgência do veículo Volare, modelo micro-ônibus placa RHL – 8J14, o qual integra a frota desta Secretaria Municipal de Saúde.

Justificamos nosso pleito, na excepcionalidade do caráter de urgência, tendo em vista a necessidade de termos a execução dos serviços a serem realizados em concessionária autorizada pela Volare, fabricante do veículo, o que nos garantirá a efetiva manutenção da qualidade do veículo, pois trata-se de veículo adquirido no ano de 2.021, ainda dentro da garantia pelo fabricante.

Outrossim, justificamos ainda a necessidade de verificação e revisão do motor do veículo em questão, também pela manutenção por parte da revenda e concessionária autorizada pelo fabricante, garantindo a qualidade e eficácia do veículo, com manutenção de durabilidade, tanto de seu motor, quanto demais equipamentos.

Sem outro particular e contando com a atenção de Vossa Excelência quanto ao pedido de urgência, tendo em vista a necessidade de uso do veículo no transporte de pacientes para tratamento fora de domicílio, reiteramos protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


Wanderson de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Sr.
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

ORÇAMENTO Nro.:14286

Contato Nro.: 77070

Página: 1

RODO SERVICE LTDA
TRENTO, 19
Telefone: (43) 31743700
C.N.P.J. 00688075000450
Inscrição Estadual 9057469282

Mecânico que Elaborou: 3:WILLIAN
Cidade: CAMBE
E-Mail: fiscal@rodoservice.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 24/02/2022
Data de Validade: 03/03/2022

Dados do Cliente

Cliente: 3376 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Bairro: CENTRO
Nome: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES CEP: 86360000
Endereço: FREI RAFAEL PRONER, 1457 Cidade: BANDEIRANTES UF: PR
Complemento: Fone: 43 35424525 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93PB43M32MS502350 Placa: RHL8J14 KM média: 4832 Ano Fab.: 2021 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: VOLARE V8L FRETAMENTO - EURO V KM atual: 23836 Ano Mod.: 2021 Data Venda: 21/09/2021 BRANCA

Dados do Consultor

Nome: RAFAEL ROMANO Telefone: E-mail:

Solicitações:

REVISÃO 20.000KM OU 12 MESES

Item Descrição	GD /lr.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
ELEMENTO FILTRO COMBUSTIV	AM	694,53	1,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	694,53
ELEMENTO SECUNDARIO	AM	144,43	1,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	144,43
ELEMENTO PRINCIPAL	AM	219,31	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219,31
ELEMENTO FILTRO SEPARADOR	AM	146,60	1,00 *	0,00	0,00	0,00	0,00	146,60
OLEO MOTOR 15W40	AZ	26,80	11,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294,80
ELEMENTO FILTRO LUBRIFICA	AM	421,54	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421,54
GRAXA PARA CHASSIS 1234	VE	22,92	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,92
ABRACADEIRA PLASTICA 390X4,8MM PRETA	AM	1,29	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,58
ANEL VEDACAO	AM	43,10	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,10
REBITE POP2 3,2X12 PRETO (R312PR)	AM	0,13	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,26
ARRUELA LISA 4MM	AM	0,13	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,26
PARAFUSO 3X25	AM	0,27	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,54
PORCA 3X5,5	AM	0,10	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20

Item Descrição	GD /lr.	Unitário	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total
614.8.2 REVISÃO 20.000KM OU 12 MESES		210,00	3,00	0,00	0,00		0,00	630,00

Sub-Total	0,00	2.621,07
Total das Peças		1.991,07
Total dos Serviços		630,00
Franquia		0,00
P.C.C. (-)		0,00
ISS Retido (-)		0,00
Total Líquido do Orçamento		2.621,07

RAFAEL ROMANO

ORÇAMENTO Nro.:14286

Contato Nro.: 77070

Página: 2

RODO SERVICE LTDA
TRENTO, 19
Telefone: (43) 31743700
C.N.P.J. 00688075000450
Inscrição Estadual 9057469282

Mecânico que Elaborou: 3:WILLIAN
Cidade: CAMBE
E-Mail: fiscal@rodoservice.com.br

UF: PR
Data do Orçamento: 24/02/2022
Data de Validade: 03/03/2022

Dados do Cliente

Cliente: 3376 CNPJ : 76.235.753/0001-48 Bairro: CENTRO
Nome: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES CEP: 86360000
Endereço: FREI RAFAEL PRONER, 1457 Cidade: BANDEIRANTES UF: PR
Complemento: Fone: 43 35424525 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93PB43M32MS502350 Placa: RHL8J14 KM média: 4832 Ano Fab.: 2021 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: VOLARE V8L FRETAMENTO - EURO V KM atual: 23836 Ano Mod.: 2021 Data Venda: 21/09/2021 BRANCA

Dados do Consultor

Nome: RAFAEL ROMANO Telefone: E-mail:

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 (SETE) DIAS A PARTIR DA EMISSÃO PARA OS ITENS DESCRITOS ACIMA, SUJEITO A ALTERAÇÃO DE VALOR APÓS O VENCIMENTO. AS PEÇAS E SERVIÇOS SOLICITADOS EM GARANTIAS DEPENDEM DE APROVAÇÃO DO(S) FABRICANTE(S) E EM CASO DE RECUSA OU DESAPROVAÇÃO, AS MESMAS DEVERÃO SER SUPOSTADAS PELO CLIENTE. O CLIENTE AUTORIZA SEU DÉBITO E EMISSÃO RESPECTIVA NF E COBRANÇA DOS VALORES REMANESCENTES

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 14286, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

CAMBE, 24 de Fevereiro de 2022

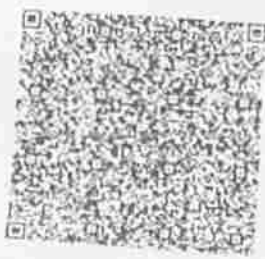
RAFAEL ROMANO

MUNICIPIO DE BANDEIRANTES



CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
 01278249289



PLACA
 RHL8J14

ANO-FABRICAÇÃO
 2021

ANO-REGISTRO
 2021

NUMERO DE VEICULO
 213250537578

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DE VEICULO

68562486256

MARCA E MODELO DO VEICULO
 MARCOPOLO/VOLARE V8L ON

TIPO DE VEICULO
 PASSAGEIRO ONIBUS

NUMERO DE IDENTIFICACAO DO VEICULO
 *****/** 93PB43M32MS502350

COR DO VEICULO
 BRANCA

TIPO DE MOTOR
 DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEICULO

SEM RESERVA
 21/09/21MARCO POLOF2021M2021
 CMT=008, 70T PBT=008, 70T

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRANSITO



Para obter a Carteira Digital de Transito, o usuário deve acessar o sistema de emissão da Carteira Digital de Transito - CDT através do aplicativo Denatran ou do site www.denatran.gov.br.

- O usuário deve estar devidamente licenciado para dirigir o veículo.
- O usuário deve estar devidamente licenciado para dirigir o veículo.
- O usuário deve estar devidamente licenciado para dirigir o veículo.
- O usuário deve estar devidamente licenciado para dirigir o veículo.
- O usuário deve estar devidamente licenciado para dirigir o veículo.



CATEGORIA
 OFICIAL

CAPACIDADE
 014

POTENCIA NOMINAL
 152CV/****

PESO BRUTO TOTAL
 8.7

MOTOR
 36699263

CMT
 8.7

EMIS.
 2

ENTRADA
 27P

CARACTERÍSTICA
 NÃO APLICAVEL

NOME
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CNPJ
 76.235.753/0001-48

PLACA
 BANDEIRANTES PR

DATA
 14/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELA DENATRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

PREMIANTE	DATA DE ORTADO	PREMIANTE
*	*	<input type="checkbox"/> COORDENADA <input type="checkbox"/> PARCELA
REPASSO OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE (RFS)	CUSTO DO SAHITERSI	CUSTO DEVIDO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSO OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES (R\$)	VALOR DO RPT (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGOS PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Área reservada para informações adicionais do seguro DPVAT.

015

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE ENTREGA TÉCNICA

CONTROLE DE SERVIÇOS DE REVISÕES



FICHA DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE ENTREGA TÉCNICA (Cópia do Cliente)

04

REGISTRO DE REVISÕES

Identificação do Veículo

Modelo do Veículo: Volare N° Carroceria: WV3A3 279 N° SG: _____
 N° Motor: 79 003 Km: _____ N° VIN (chassi): 1ZM343M32M5502350
 Categoria de Manutenção: Serviço Normal Serviço Severo (vide condições de uso severo na página anterior)
 Segmentos: Turismo Fretamento Escolar Municipal CFC Licitação

Identificação do Proprietário

Nome Completo: Antonio Junior Bonfina Contato: _____
 CPF ou CNPJ: 16.038.133/00132 RG: _____
 Inscrição estadual ou municipal: Santa Contribuinte de ICMS: SIM NÃO
 Endereço: Rua Frei Popelino, 1451 Telefone: 11 3061-1535
 Cidade: Boandópolis CEP: 13.360-000 UF: SP

Identificação da Venda

N° da Nota Fiscal: 14.449 Data da Emissão: 21/09/2021
 Nome do Representante: Rodrigo

Carimbo e Assinatura do Representante Volare

Declaro ter recebido nesta data, o veículo acima identificado devidamente inspecionado e ter recebido o Manual do Proprietário e suas informações, bem como as informações para a sua correta utilização, operação e manutenção, que constam no verso desta página.

Data de Entrega: 1/1 N° OS: _____ Assinatura (proprietário): _____

Nome Legível: _____

5.8 Tampas Externas e Portinholas;
 5.9 Pintura da Carroceria;
 5.10 Cap-painha;
 5.11 Estepe, macaco, chave de rodas e triângulo;
 5.12 Pino rebocador;
 5.13 Martelos e alavancas de emergência das janelas;
 5.14 Conservação Interna e Externa

6 Orientações sobre Normas Gerais de Segurança e Acessibilidade – Orientar o cliente sobre especificações vigentes quanto às normas regulamentadoras de acessibilidade e suas devidas aplicações (sistema de segurança das portas, elevador DPM, posto cedeirante e dimensões da cadeira de rodas, botoeira deparada solicitada, adesivo táctil, e demais acessos reservados.

7 Inspeção diária – antes da partida no motor (ex.: drenar a água e impurezas acumuladas no pré-filtro, verificar nível óleo e combustível, líquido de arrefecimento, fluido da embreagem, calibragem dos pneus).

! Orientação sobre os benefícios desta atividade.

8 Conselhos importantes ao Motorista;

9 Condução Econômica - fatores que aumentam e diminuem o consumo de combustível;

10 Instruções para Amaciamento;

11 Partida e Parada do Motor;

12 Instruções, Verificações e Manutenções;

13 Especificações Técnicas;

Declaro ter recebido nesta data, as instruções e orientações que constam nesta página.
 Data de Entrega: / /

Assinatura (proprietário)

REVISÃO 1

19/05/2022
 Data da Revisão

18097
 Quilometragem

10982
 Nº D.S.

Rodo Service
Volare 30.067-7
Cambé-PR

Carimbo do Representante Volare

CONTROLE DE SERVIÇOS DE REVISÕES



REVISÃO 2 - MÃO DE OBRA GRATUITA
 (enviar ao fabricante)

Identificação do Veículo

Modelo do Veículo: _____ Nº Carroceria: _____ Nº SG: _____
 Nº Motor: _____ Km: _____ Nº VIN (chassi): _____
 Categoria de Manutenção: Serviço Normal Serviço Severo
 Segmentos: Turismo Fretamento Escolar Municipal CFC Licitação

Identificação do Proprietário

Nome Completo: _____
 CPF ou CNPJ: _____ RG: _____
 Inscrição estadual ou municipal: _____ Contribuinte de ICMS: SIM NÃO
 Endereço: _____
 Cidade: _____ CEP: _____ UF: _____

Carimbo do Representante Volare

Declaro ter recebido nesta data, o veículo acima identificado devidamente revisado conforme dados constantes neste manual para quilometragem indicada na revisão 2.

Data de Entrega: / / Nº OS.: _____

Nome Legível: _____

Assinatura (proprietário): _____

04
REGISTRO DE REVISÕES

REGISTRO DE REVISÕES

Para fazer jus à garantia do veículo, é obrigatório o cumprimento das revisões periódicas executadas pelos Representantes Volare nos intervalos específicos.

A comprovação do cumprimento do plano de manutenção é feita mediante a autenticação do Representante executante no respectivo controle de revisões periódicas.

Chassi nº

9	3	P	B	4	3	m	3	2	m	5	5	0	2	3	5	0
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

**Mão de obra gratuita
2ª Revisão**
Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

**Mão de obra gratuita
3ª Revisão**
Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

6ª Revisão
Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

7ª Revisão
Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

**Mão de obra gratuita
Entrega Técnica**
Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

4ª Revisão
Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

8ª Revisão
Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

**Mão de obra gratuita
1ª Revisão**
Os nº: 10982
Data: 19/01/2022
Km atual: 18097

**Rodo Service
Volare 30.067-7
Carimbo do Representante Volare**

5ª Revisão
Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

9ª Revisão
Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

10ª Revisão
Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

14ª Revisão
Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

18ª Revisão
Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

11ª Revisão
Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

15ª Revisão
Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

19ª Revisão
Os nº:
Data:
Km atual:

Carimbo do Representante Volare

2017

TERMO DE GARANTIA

02

TERMO DE GARANTIA

5.9. Estão excluídas desta garantia as despesas referentes aos itens de manutenção indicados a seguir:

- Carga das baterias;
- Alinhamento de direção e balanceamento de rodas;
- Juntas em geral, aditivos de água do radiador e correias do ventilador;
- Elementos filtrantes de ar, óleos lubrificantes e ar condicionado;
- Óleos, graxas e solventes;
- Testes e Regulagens;
- Troca de pastilhas e lonas de freio;
- Regulagens dos freios, embreagem e reapertos em geral;
- Carga de gás (Ar Condicionado);
- Limpeza em geral.

5.10. Esta garantia se aplica exclusivamente ao veículo, suas peças e componentes, não cobrindo despesas com reboques, transportes, estacionamento do veículo ou despesas pessoais, tais como: telefonemas, hospedagem e outros, bem como danos emergentes e lucros cessantes, diretos, indiretos ou de terceiros; e se limita ao conserto do veículo, substituição ou reparação de suas peças ou componentes.

5.11. As despesas de locomoção do Representante Volare, ou Posto de Serviço até o veículo, e do veículo até as dependências do Representante Volare, ou Posto de Serviço, não estão cobertas por esta garantia.

5.12. Excluem-se da garantia as peças que apresentarem defeitos oriundos de aplicação de outras peças e/ou componentes não originais que não mantenham as características técnicas, conforme especificações da MARCOPOLO S.A. - Divisão Volare.

5.13. Esta garantia não cobre equipamentos ou alterações executadas e aplicadas por terceiros que não estejam autorizados pela MARCOPOLO S.A. - Divisão Volare.

5.14. A substituição de peças ou componentes defeituosos por novos, ou serviços executados dentro do período de garantia do produto não implicam a extensão do período de validade da garantia original do produto descritos no item 2 (dois).

5.15. Esta garantia não cobre reparação na pintura, na lataria e em outros componentes, de danos ocasionados por fatores ambientais ou outros fatores de influências externas, como: situações com elevada quantidade de partículas suspensas e/ou agentes abrasivos, inclusive, mas não limitados a resíduos de árvore, detritos de pássaros, sal, maresia, chuva ácida e de granizo, materiais corrosivos, vendavais, tornados, tempestades, raios elétricos e solares, inundações, terremotos, alagamentos, enchentes, aplicações de produtos químicos ou outros produtos não aprovados e não recomendados pela Volare, dentre outros, defeitos provocados por prolongado desuso, acidente de qualquer natureza, ou ainda danos decorrentes de casos fortuitos e de força maior;

5.16. Os componentes: Pneus, câmara de ar, bateria, alternador, bomba injetora, motor de partida, turbo-alimentador, direção hidráulica, tacógrafo, rádio, CD, ar condicionado, vídeo, monitor e elevador DPM, possuem garantia dos respectivos fabricantes. Estes deverão ser encaminhados ao Representante Volare, ou Posto de Serviço que os remeterá aos respectivos Representantes Autorizados do fabricante do componente, o qual prestará a devida garantia, desde que observados os prazos de validade no item 2 (dois) e especialmente para os itens relacionados abaixo:

TERMO DE GARANTIA

Volare 

5.16.1. Motor de partida e alternador (induzido, estator, automático, embuchamento), limitados a garantia de **12 (doze) meses** ou 50.000 (cinquenta mil) quilômetros, prevalecendo o que primeiro ocorrer;

5.16.2. Direção Hidráulica, limitada a garantia de **12 (doze) meses** ou 100.000 (cem mil) quilômetros prevalecendo o que primeiro ocorrer;

5.16.3. Compressor do ar condicionado e suporte, limitados a garantia de **12 (doze) meses** ou 100.000 (cem mil) quilômetros.

5.16.4. Elevador DTA: Limitada a garantia de **12 (doze) meses** para componentes estruturais e de **03 (três) meses** para componentes elétricos e de acabamento ou 2000 ciclos de embarque, o que vier a ocorrer primeiro.

5.17. Exclui-se da garantia descoloração ou alteração de pintura, provocada por uso inadequado ou desgaste natural ou acidental do produto.

5.18. Somente os representantes Volare estão aptos a prestar serviço em garantia.

5.19. As peças substituídas em garantia, dentro do período especificado no item 2 (dois), terão a validade da mesma conforme o prazo vigente da garantia do veículo.

5.20. Após o período de garantia do veículo, as peças adquiridas no Representante Volare e substituídas nas instalações do mesmo, terão garantia de **06 (seis) meses**. Exceto peças mencionadas nos itens 5.4 e 5.5.

Obs.: Peças adquiridas no Representante Volare e substituídas fora das instalações do mesmo, possuem garantia legal de **03 (três) meses**.

6. EXTINÇÃO DA GARANTIA

6.1. Esgotar-se o prazo de validade descrito no item 2.1.

6.2. Dentro do prazo de que tratam os itens 2.1, ficar constatado a inobservância das condições estabelecidas neste termo de garantia, principalmente o disposto nos itens 4.1, a 4.13.

6.3. A garantia da estrutura do produto cessa:

6.3.1. Se houver alterações no sistema de suspensão original do chassi;

6.3.2. Se o veículo estiver com componentes da suspensão danificados e/ou se os componentes tiverem sido retirados (amortecedores, estabilizadores, molas, etc...);

6.3.3. Se houver batidas na parte inferior da carroceria;

6.3.4. Se o veículo sofrer acidente ou colisão;

6.3.5. Se a estrutura do veículo tiver sido reparada ou alterada fora de um Representante Volare;

6.3.6. Se o veículo tiver transportado cargas acima do limite de peso estipulado;

6.3.7. Se houver instalações de peças não genuínas;

6.3.8. Pela inobservância das instruções do fabricante;

6.3.9. Pela não execução a tempo de todas e/ou quaisquer revisões ou manutenções intermediárias estabelecidas no Manual do Proprietário em um Representante Volare.

02

TERMO DE GARANTIA





BRASIL

MERCOSUL

BR

RHL8J14

U018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 01 MICRO-ÔNIBUS

019
293
CANCELADO

CONTRATO Nº. 261/2021- PMB

Contrato de Aquisição de 01 MICRO-ÔNIBUS que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **RODO SERVICE LTDA.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **RODO SERVICE LTDA**, estabelecida RODOVIA CELSO GARCIA CID, 923 - CEP: 86187000 - BAIRRO: JD ANA ELIZA na cidade de Cambé/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.688.075/0004-50, neste ato representada por seu(a) , o(a) Sr(a) LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 583.838.169-87 e RG sob o nº 3922535-2, residente na RUA RODRIGO DE FREITAS, 79 - BAIRRO: BACACHERI, CURITIBA/PR - CEP: 82515350, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de 01 Micro-ônibus em decorrência do processo de Pregão - nº 30/2021-PMB, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos , obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, que a CONTRATADA se declara em condições de fornecer materiais em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela Pregão nº 30/2021-PMB.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	24253	MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, VEÍCULO CATEGORIA	MARCOPOLO VOLARE V8L/ATTACK	UN	1,00	316.000,00	316.000,00

[Handwritten signature and initials]

- 020
CANCELADO
20

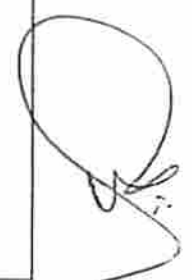
			RIA M3, 0 KM, ANO 2021 OU SUBSEQ UENTE, ADAPTA DO PARA O TRANSP ORTE DE PASSAG EIROS COM DEFICIÊ NCIA TIPO CADEIRI ANTE OU MOBILID ADE REDUZID A, DE ACORDO COM A RESOLU ÇÃO CONTRA N E DEMAIS NORMAS VIGENTE S NO PERÍODO DA AQUISIÇ ÃO. CAPACID ADE DE TRANSP ORTE DE NO MÍNIMO DE 20 PASSAG EIROS SENTAD OS E 01 PASSAG EIRO CADEIRA NTE, DEVE CONTER 01 POSTO PARA MOTORI STA. POLTRO NAS RECLINÁ VEIS REVESTI DAS EM TECIDO, AR CONDICI ONADO,				
--	--	--	--	--	--	--	--

jr

021
CANCELADO
2/95

			SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE, PORTA LADO DIREITO COM PREPARO (DPM OU PEV) PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO, POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL, CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL PARA TODAS AS POLTRONAS, TOMADA DE AR NO TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA, VIDRO VIGIA NA				
--	--	--	--	--	--	--	--

gc



v 022
CANCELADO



TRASEIR
A,
ILUMINA
ÇÃO
INTERNA
, MOTOR
DIESEL
COM NO
MÍNIMO
DE 150
CV DE
POTÊNCI
A E
TORQUE
MÍNIMO
DE 450
NM
(KGF.M),
INJEÇÃO
ELETRÔ
NICA,
MÍNIMO
05
MARCHA
S A
FRENTE
E 01 A
RÉ,
DIREÇÃO
HIDRÁUL
ICA OU
ELÉTRIC
A,
TACÓGR
AFO
ORIGINA
L DE
FÁBRICA,
FREIO A
AR OU
HIDRÁUL
ICO COM
ABS,
SUSPEN
SÃO
DIANTEI
RA E
TRASEIR
A E
SISTEMA
DE
AMOREC
EDORES
ORGINAI
S DO
FABRICA
NTE, PBT
MÍNIMO
DE 7.200
TONELA
DAS,
COMPRI
MENTO
MÍNIMO
DE
7.500M,
TANQUE
COM



			CAPACIDADE MÍNIMA DE 90 LITROS. CONTENDO PNEUS COM ALTA DURAÇÃO, RODAS COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO					
			GARANTIA 12 MESES. COR BRANCO					
TOTAL								316.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O micro-ônibus será fornecido em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Pregão nº 30/2021-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

O micro-ônibus será fornecido mediante solicitação da Secretaria Solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer o produto objeto deste Contrato, pelo preço global certo e ajustado de **RS 316.000,00 (Trezentos e Dezesesseis Mil Reais)**.

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento/conferência conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos materiais de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3355	11.001.10.301.1003.1015	317	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As notas fiscais deverão ser apresentadas em 02(duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos materiais recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros materiais da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO – A nota fiscal deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na CONTRATANTE, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO - EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo para execução será de 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo para vigência será de 395 dias Trezentos e Noventa e Cinco dias dias, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os materiais não estiverem sido fornecidos, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de R\$ 15,00 (Quinze reais). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10%(dez por cento) do valor do

contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

025

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum produto fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as cláusulas decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na Pregão Nº 30/2021- - PMB e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

§1º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§2º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§3º Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§4º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente,

- 4/026
CANCELADO

por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUCESSÃO E FORO


As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 08 de setembro de 2021.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal
LUIZ FOGACA Assinado de forma
DE digital por LUIZ
FOGACA DE
SOUZA:5838381 SOUZA:58383816987
6987 Dados: 2021.09.14
08:17:54 -03'00'
RODO SERVICE LTDA
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA

Testemunhas:


José Celestino Frotolan
CPF. 305.411.079-68


José Márcio Urbano
CPF. 023.000.589-60

W/027

30
CANCELADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº261/2021- PMB
Pregão Nº 30/2021--PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: RS 316.000,00 (Trezentos e Dezesesseis Mil Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 395 dias Trezentos e Noventa e Cinco dias dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3355	11.001.10.301.1003.1015	317	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

Bandeirantes-PR, 08 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal

RODO SERVICE LTDA

LUZ FOGAÇA DE SOUZA

SERPRO

Assinado digitalmente por:

LUZ FOGAÇA DE SOUZA

CPF(CNPJ)

50383516907

Assinado em:

14/09/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



CANCELADO

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº261/2021- PMB Pregão Nº 30/2021--PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 316.000,00 (Trezentos e Dezesesseis Mil Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias dias, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 395 dias Trezentos e Noventa e Cinco dias dias, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3355	11.001.10.301.1003.1015	317	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

Bandeirantes-PR, 08 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

RODO SERVICE LTDA
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:54 do dia 15/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2022.

Código de controle da certidão: **BEC7.21C1.A996.E38D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

W 030

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024806269-60

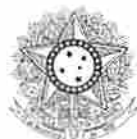
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.688.075/0004-50**
Nome: **RODO SERVICE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODO SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.688.075/0004-50

Certidão nº: 37097097/2021

Expedição: 15/10/2021, às 10:52:04

Validade: 12/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODO SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.688.075/0004-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 18385/2021

CONTRIBUINTE: 13783 - RODO SERVICE LTDA

CPF/CNPJ: 00.688.075/0004-50

ENDEREÇO: RUA TRENTO

Nº: 19

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD MONTICATINI

COMPLEMENTO: QUADRA 11- LOTE 3-A

MUNICÍPIO: CAMBE

UF: PR

CEP: 86.186-190

ATIVIDADE: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas

FINALIDADE: DE APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Emitida em: 13/10/2021 Válida até: 11/01/2022

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 476577bd943b

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: 13783 - RODO SERVICE LTDA

ENDEREÇO: RUA TRENTO

BLOCO:

BAIRRO: JD MONTICATINI

COMPLEMENTO: QUADRA 11- LOTE 3-A

MUNICÍPIO: CAMBE

CPF/CNPJ: 00.688.075/0004-50

Nº: 19

APTO/SALA/LOJA:

UF: PR

CEP: 86.186-190

em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: 476577bd943b

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 00.688.075/0004-50
Razão Social: RODO SERVICE LTDA
Endereço: R TRENTO 19 LT 3A QD 11 / JARDIM MONTECATINI / CAMBE / PR / 86186-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2021 a 25/11/2021

Certificação Número: 2021102700530659694940

Informação obtida em 03/11/2021 09:06:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.688.075/0004-50 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2011
NOME EMPRESARIAL RODO SERVICE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TRENTO	NÚMERO 19	COMPLEMENTO LOTE 3-A QUADRA11
CEP 86.186-190	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MONTICATINI	MUNICÍPIO CAMBE
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@RODOSERVICE.COM.BR		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@RODOSERVICE.COM.BR		TELEFONE (41) 3263-2700
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitted no dia 18/10/2021 às 07:53:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÃO

MARCOPOLO S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Marcopolo, 280, bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0001-29 e unidade industrial na Avenida Rio Branco, 4889, bairro Ana Rech, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0008-03, ambas em Caxias do Sul/RS, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, declara para os devidos fins de direito, inclusive para informações junto a Órgãos Públicos em geral, que a **RODO SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, é **CONCESSIONÁRIA** da Marcopolo, comercializando, realizando o pós venda e prestando assistência técnica preventiva e corretiva no período de garantia do Produto marca Volare, sendo que até a presente data é a única representante nas cidades de Abatiá, Alto Paraíso, Alto Paraná, Altônia, Alvorada do Sul, Amaporã, Andirá, Ângulo, Apucarana, Arapongas, Arapoti, Arapuã, Araruna, Ariranha do Ivaí, Assaí, Astorga, Atalaia, Bandeirantes, Barbosa Ferraz, Barra do Jacaré, Bela Vista do Paraíso, Bom Sucesso, Borrazópolis, Cafeara, Cafezal do Sul, Califórnia, Cambará, Cambé, Cambira, Campo Mourão, Carlópolis, Centenário do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Colorado, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procópio, Corumbataí do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Cruzmaltina, Curiúva, Diamante do Norte, Douradina, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Esperança Nova, Farol, Faxinal, Fênix, Figueira, Florai, Floresta, Florestópolis, Flórida, Francisco Alves, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guaira, Guairaça, Guapirama, Guaporema, Guaraci, Ibaiti, Ibiporã, Icaraíma, Iguaraçu, Inajá, Indianópolis, Iporã, Itaguajé, Itambaracá, Itambé, Itaúna do Sul, Ivaiporã, Ivaté, Ivatuba, Jaboti, Jacarezinho, Jaguapitã, Jaguariaíva, Jandaia do Sul, Janiópolis, Japira, Japurá, Jardim Alegre, Jardim Olinda, Jataizinho, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Jussara, Kaloré, Leopólis, Lidianópolis, Loanda, Lobato, Londrina, Luiziana, Lunardelli, Lupionópolis, Mandaguacu,

[Handwritten signature]

A

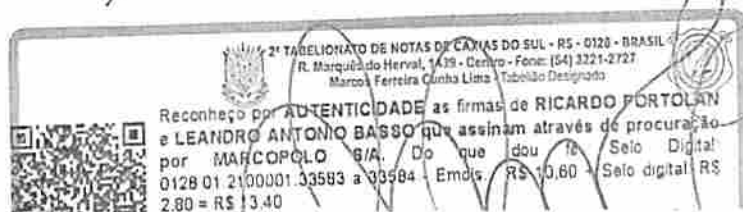
[Handwritten signature]

Mandaguari, Manoel Ribas, Maria Helena, Marialva, Marilândia do Sul, Marilena, Mariluz, Maringá, Marumbi, Mauá da Serra, Mirador, Miraselva, Moreira Sales, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova América da Colina, Nova Esperança, Nova Fátima, Nova Londrina, Nova Olímpia, Nova Santa Bárbara, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ortigueira, Ourizona, Paçandu, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranaíba, Peabiru, Perobal, Pérola, Pinhalão, Pitangueiras, Planaltina do Paraná, Porecatu, Porto Rico, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Quatiguá, Querência do Norte, Quinta do Sol, Rancho Alegre, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rolândia, Rondon, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Salto do Itararé, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz de Monte Castelo, , Santa Fé, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mariana, Santa Mônica, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Caiuá, Santo Antônio do Paraíso, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São Jerônimo da Serra, São João do Caiuá, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São José da Boa Vista, São Manoel do Paraná, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Paraná, São Sebastião da Amoreira, São Tomé, Sapopema, Sarandi, Sengés, Sertaneja, Sertanópolis, Siqueira Campos, Tamarana, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Tomazina, Tuneiras do Oeste, Umuarama, Uniflor, Uraí, Wenceslau Braz e Xambê, todas no estado do Paraná.

A presente declaração possui validade de 120 (cento e vinte) dias

Caxias do Sul, 12 de outubro de 2021.

MARCOPOLO S.A.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Estado do Paraná
CNPJ 78.978.881/0001-81

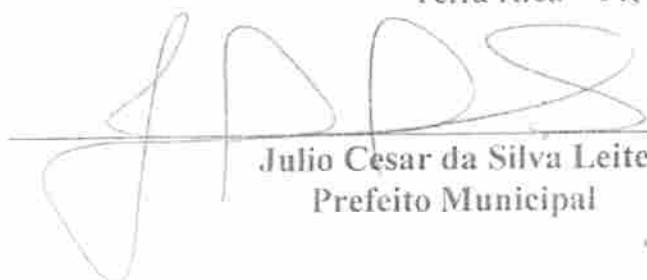
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos Para Os Devidos Fins De Direito, Que A Empresa **RODO SERVICE LTDA**, Inscrita Sob Cnpj:00.688.075/0004-50 Inscrição Estadual N° 90.574.692-82 Com Sede A Rua Trento, 19 – Jd. Montecatini – Cambé – Pr, Nos Forneceu **VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS, MARCA: MARCOPOLO, MODELOS VOLARE WL FY10, W9 FLY, VOLARE V8 L.**

Cumpri-Nos Esclarecer Que O Desempenho E Cumprimento Da Mesma Em Relação À Entrega Dos Veículos Qualidade Dos Produtos E Prazos Foram Cumpridos, Nada Constando Em Seu Desabono Até A Presente Data.

Por Ser Verdade, Firmamos O Presente Atestado.

Terra Rica – Pr, 15 De Dezembro De 2020.



Julio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal

Julio Cesar da Silva Leite
CPF 048.030.959-06
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a Empresa **RODO SERVICE LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 00.688.075/0004-50, inscrição estadual nº 90.547.692-82, com sede a Rua Trento, nº 19, Jd. Montecatini, Cambé, Paraná, nos forneceu **TRÊS VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS, VOLARE/MARCOPOLO**.

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação, à entrega dos veículos, qualidade dos produtos e prazos foram cumpridos satisfatoriamente, nada consta em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Mandaguari, 03 de agosto de 2021.


Selma F. Ferreira B. Bertolini
Secretária Municipal de Educação
Decreto 028/2021

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
 AVALIADOR JUDICIAL
 CAMBÉ - PARANÁ
 Av. Roberto Conceição n° 532-CEP 86.192.550-fone/fax 0XX-43-3254-5892 CNPJ 01302537/0001-79

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
 ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
 (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL) "PARA EFEITOS CIVIS"

Eu, Roseli de Figueiredo, Distribuidora desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

C E R T I F I C O

A requerimento de pessoa interessada, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos CÍVEIS*, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **RODO SERVICE LTDA**, inscrito (a) no C.N.P.J. sob n° 00.688.075/0004-50. Busca relativa aos últimos **20 (VINTE) anos**.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fê pública.
 Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 05 de novembro de 2.021

VILMA APARECIDA RIBEIRO
 Empregada Juramentada
 ACT-Safewab08/11/2021 15:01:43 -03:00



BRDOCS

brdocs.com.br/?chave-de-acesso=DDB77658

CUSTAS: 33,66

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

OFICIAL DESIGNADA – Roseli de Figueiredo
 EMPREGADA JURAMENTADA: Vilma Aparecida Ribeiro



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90574692-82	00.688.075/0004-50	10/2011

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	RODO SERVICE LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA TRENTO, 19, LTE 3-A - QDR 11 - JARDIM MONTICATINI - CEP 86186-190 FONE: (41) 3263-2700
Município de Instalação	CAMBE - PR, DESDE 10/2011

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/06 - COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS
	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
	4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	583.838.169-87	LUIZ FOGACA DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	116.232.199-73	LAURA LIMA FOGACA DE SOUZA	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 25/03/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

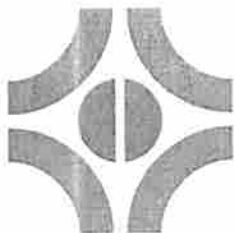


Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90574692-82

Emido Eletronicamente via Internet
23/02/2022 15:19:56

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 15.305

Nome Fantasia:

Razão Social: RODO SERVICE LTDA

CNPJ: 00.688.075/0004-50

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (Exerce no endereço), 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Exerce no endereço), 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Exerce no endereço), 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Exerce no endereço), 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Exerce no endereço), 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Exerce no endereço), 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Exerce no endereço)

Município: Cambé **Endereço:** RUA Trento, 19, LOTE 3-A;QUADRA 11;, Jardim Monticatini

CEP: 86186190

Local e data: Cambé, sexta, 22 de janeiro de 2021

Vencimento:

GABRIEL CANDIDO

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

- PRP1826428255

- ÁREA OCUPADA: 1.374,41 M²

- ZONEAMENTO: ZCS4

- ALVARA DE LICENCA COM RENOVACAO AUTOMATICA VALIDO DESDE QUE TODAS AS ATIVIDADES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO ESTEJAM DEVIDAMENTE LICENCIADAS PELA VIGILANCIA SANITARIA E PELO CORPO DE BOMBEIROS, DENTRO DA VALIDADE, NOS TERMOS DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2013.

- O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO SEMPRE QUE A PESSOA JURÍDICA AQUI MENCIONADA TIVER ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, RAZÃO

SOCIAL, ÁREA CONSTRUÍDA UTILIZADA OU MODIFICAÇÃO CONTRATUAL, NO QUE COUBER.

Código de Autenticidade: **21THD7Y7EE**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO CASSIANO DE FREITAS CONSANI"

" ENQUANTO CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR"

"ESSE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL"



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP CAMBE



W 041

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.21.0000902598-90

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

RODO SERVICE LTDA
Nome Fantasia: ***** CPF/CNPJ: 00.688.075/0004-50 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4511/1-06 - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS 4511/1-01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS 4511/1-02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS 4520/0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 7719/5-99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 4520/0-07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES Logradouro: R TRENTO Número: 19 Complemento: LOTE 3-A QUADRA 11 Bairro: MONTICANTINI Município: CAMBE-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 1.425,61 m ² Área Vistoriada: 1.425,61 m ² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO Capacidade de Público: Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 22 de Junho de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA

Declaramos para os devidos fins que o estabelecimento abaixo identificado está **DISPENSADO DA EMISSÃO DA LICENÇA SANITÁRIA** para os ramos de atividade **BAIXO RISCO**, listadas nesta declaração, nos termos do artigo 11º da Resolução Estadual SESA n.º 1.034/2020 e do Decreto Federal n.º 10.178/2019 e suas atualizações. Nos termos do parágrafo 3º do artigo 11º da Resolução Estadual SESA n.º 1.034/2020, a dispensa de licenciamento sanitário não isenta o estabelecimento de ser fiscalizado pelos órgãos de controle quando presente situação de risco à saúde pública. Fica ciente o responsável legal que a dispensa do licenciamento sanitário não desobriga o mesmo de cumprir as legislações aplicáveis.

Identificação do Estabelecimento

Razão Social: **RODO SERVICE LTDA**

Nome Fantasia: **RODO SERVICE LTDA**

CNPJ/CPF: **00.688.075/0004-50**

Representante legal: **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**

Endereço: **RUA RUA TRENTO, 19-LT. 3-A - QD. 11 - JARDIM MONTECATINI - CAMBÉ**

CNAE(s) dispensados de licenciamento

PRINCIPAL->4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados.
SECUNDARIO->4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
SECUNDARIO->4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
SECUNDARIO->4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores,
SECUNDARIO->4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores,
SECUNDARIO->4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, SECUNDARIO->4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, SECUNDARIO->4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, SECUNDARIO->4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças,
SECUNDARIO->7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.

Cambé, 01 de dezembro de 2020

Me. Anderson Marquini Maronezzi
Autoridade Sanitária
Farmacêutico / CRF-PR 23970
SMSP/Div. de Vigilância Sanitária

Anderson Marquini Maronezzi
Autoridade Sanitária

RODO SERVICE LTDA**20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, n.º 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, e LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA, brasileira, menor impúbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, n.º 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, (acima qualificado), e por sua mãe GRACIETE DE LIMA, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1980, empresária, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, n.º 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.407.304-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.693.779-47 Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de RODO SERVICE LTDA, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, Rua Antônio Martins de Araújo n.º 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.688.075/0001-07 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41203336562, em 23 de junho de 1995, resolvem alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL

Fica alterado o endereço da Filial localizada no município de Cambé, Estado do Paraná, na Rodovia Celso Garcia Cid, n.º 923, Lote 01, Quadra 11, Jardim Ana Eliza, CEP: 86.187-000, com inscrição no CNPJ sob n.º 00.688.075/0004-50 e NIRE: 41901233661 em sessão de 06/09/2011, para o Município de Cambé, Estado do Paraná na Rua Trento, n.º 19, quadra 11, Lote 3-A, bairro: Jardim Monticatini, CEP: 86.186-190.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N.º 20182992152.
 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802225840. NIRE: 41203336562.
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA**20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 CCB/02 da Lei nº 10.406/02, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**RODO SERVICE LTDA**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, n.º. 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, e **LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA**, brasileira, menor púbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, n.º 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, nascido em 30/11/1966, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Machado de Assis, n.º. 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100 e por sua mãe **GRACIETE DE LIMA**, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1980, empresária, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, n.º. 660, Apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.407.304-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.693.779-47 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo n.º 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N.º 20182992152.
 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802225840. NIRE: 41203336562.
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA**20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562

no CNPJ/MF sob o nº 00.688.075/0001-07 e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41203336562, em 23 de junho de 1995, resolvem consolidar seu contrato social, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de RODO SERVICE LTDA, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo nº 333, sala 10, Jardim Botânico, CEP:80.210-050, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002 (no que tange às Sociedades Limitadas) e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual, destacando capital.

PARÁGRAFO ÚNICO: A SOCIEDADE POSSUI AS SEGUINTE FILIAIS

a)-No município de Curitiba, Estado do Paraná, a Rua Antônio Martins de Araújo nº 333, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, com inscrição no CNPJ sob nº 00.688.075/0002-98, tendo como objeto social Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças, tendo sido destacado para efeitos fiscais o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) como capital social da filial.

b)-No município de Cambe, Estado do Paraná, à Rua Trento, nº 19, quadra 11, Lote 3-A, bairro: Jardim Montecatini, CEP:86.186-190, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41901233661 em 06/09/2011, com inscrição no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, tendo como objeto social: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA**20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças, a qual se destina para efeitos fiscais à parcela de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do Capital Social da sociedade, iniciando suas atividades em 06/09/2011, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e microônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos novos e usados; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado, tendo início em 15 de junho de 1995.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 662.272,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais), dividido em 662.272 (seiscentos e sessenta e duas mil e duzentas e setenta e duas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR – R\$
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA	596.045	90,00	596.045,00
LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA	66.227	10,00	66.227,00
TOTAL	662.272	100,00	662.272,00

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802225840. NIRE: 41203336562.
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562

PARÁGRAFO ÚNICO: DO DIREITO DE VOTO

Cada cota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A Sociedade será administrada pelo sócio LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, supra qualificado, com mandato por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DOS PODERES DO ADMINISTRADOR

A sociedade será representada pelo sócio administrador, individualmente, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA POSSIBILIDADE DE NOMEAR PROCURADORES

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar de duração do mandato de um ano, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO PODER PARA SUBSTABELECIMENTO

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07

NIRE 41203336562

PARÁGRAFO QUARTO: DO ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO

Nos limites de suas atribuições e poderes, e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da presente cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO: DAS CONCESSÕES DE GARANTIAS EM FAVOR DE TERCEIROS

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

PARÁGRAFO SEXTO: DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestam a sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em data de reunião.

CLÁUSULA NONA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações de interesse da sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISPENSA DAS FORMALIDADES DE CONVOCAÇÃO

Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecem ou se declaram por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802225840. NIRE: 41203336562.
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

As deliberações serão tomadas:

I: Pelos votos que representem 100% do capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social;
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
- e) Cessão de cotas a terceiros, estranhos à sociedade.

II: Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados:

- a) Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- b) Eleições e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- c) Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- d) Pedido de concordata;
- e) Designação de administradores, quando feita em ato em separado.

III: Pelos votos dos sócios presentes na reunião, que representam maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO REGISTRO DAS REUNIÕES

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA DISPENSA DE REUNIÃO

Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO CONSELHO FISCAL

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no país.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA
20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562

PARÁGRAFO ÚNICO: PRAZO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

O conselho fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovarem a sua instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CESSÃO DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

O sócio que desejar ceder ou transmitir suas cotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da notificação para tanto.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO SÓCIO OFERTANTE

A obrigação do sócio ofertante de ceder as cotas oferecidas aos sócios que exercem o direito de preferência aqui referido estará condicionada a que todas as cotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

A cessão de cotas pelos sócios ofertante ao terceiro interessado, decorrente da falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após expirado o prazo acima referido, sob pena de ineficácia da oferta.

PARÁGRAFO QUARTO: DA ADMISSÃO DE TERCEIROS

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios, após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA

20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e terminam no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referentes ao exercício findo.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Do lucro líquido depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato sócia.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA FORMA DE LIQUIDAÇÃO

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, o conselho fiscal, para esse determinado fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA
20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562

PARÁGRAFO ÚNICO: DO INGRESSO DE SUCESSORES E HERDEIROS

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem, ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA RETIRADA DO SÓCIO

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISSOLUÇÃO

Os demais sócios, dentro prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de inegável gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SOCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO

Os haveres serão apurados mediante balanço patrimonial geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
 PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802225840. NIRE: 41203336562.
 RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA
20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO PAGAMENTO DOS HAVERES

Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DAS OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, respeitados os *quoruns* determinados em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Primeira, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO SERVICE LTDA
20ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF 00.688.075/0001-07
NIRE 41203336562

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO

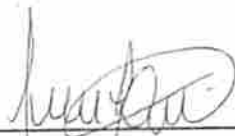
Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em via única.

Curitiba/Pr, 23 de Maio de 2018



LUIZ FOGAÇA DE SOUZA



LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA
Representada por sua Mãe Graciete de Lima



LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA
Representada por seu Pai Luiz Fogaça de Souza

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB Nº 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 04/06/2018, foi realizado para a empresa RODO SERVICE LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
182992152	20182992152	002 / 024	41901233661	00.688.075/0004-50	Rua trento, 19



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2018 10:59 SOB N° 20182992152.
PROTOCOLO: 182992152 DE 04/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802225840. NIRE: 41203336562.
RODO SERVICE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

4/050



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 139/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 16 de Março de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – _____/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Saúde para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GARANTIA PARA O VEÍCULO VALORE, MICRO-ÔNIBUS, PLACA: RHL – 8J14, DE USO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

RODO SERVICE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL	01	RS 694,53 ✓✓	RS 694,53
2	ELEMENTO SECUNDÁRIO	01	RS 144,43 ✓✓	RS 144,43
3	ELEMENTO PRINCIPAL	01	RS 219,31 ✓✓	RS 219,31
4	ELEMENTO FILTRO SEPARADOR	01	RS 146,60 ✓✓	RS 146,60
5	OLEO DE MOTOR 15W40	11	RS 26,80 ✓✓	RS 294,80
6	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE	01	RS 421,54 ✓✓	RS 421,54
7	GRAXA PARA CHASSIS 1234	01	RS 22,92 ✓✓	RS 22,92
8	ABRACADEIRA PLASTICA 390X4,8MM PRETA	02	RS 1,29 ✓✓	RS 2,58
9	ANEL VEDAÇÃO	01	RS 43,10 ✓✓	RS 43,10
10	REBITE POP2 3,2X12 PRETO	02	RS 0,13 ✓✓	RS 0,26
11	ARRUELA LISA 4MM	02	RS 0,13 ✓✓	RS 0,26
12	PARAFUSO 3X25	02	RS 0,27 ✓	RS 0,54
13	PORCA 3X5,5	02	RS 0,10 ✓	RS 0,20
14	SERVIÇO DE REVISÃO 20.000KM OU 12 MESES	03	RS 210,00	RS 630,00
VALOR TOTAL				RS 2.621,07

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CLAUDECIA POLINÁRIO DA SILVA
Departamento De Compras



051

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROCOLO NÚMERO 139/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 16 de Março de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – _____/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GARANTIA PARA O VEÍCULO VALORE, MICRO-ÔNIBUS, PLACA: RHL – 8J14, DE USO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.** importa em **RS 2.621,07 (dois mil, seiscientos e vinte e um reais e sete centavos).**

Colha-se manifestação

JOSÉ MÁRCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Membro

FERNANDO FERREIRA FRANCO
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.539/2022



JELSON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022, os funcionários **JOSÉ MARCIO URBANO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60; **JOYCE FERREIRA PARPINELLI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.328.987-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 078.187.909-42, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO SILVEIRA**, **MARCOS DE MORAES** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN SILVA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 03 de janeiro de 2022.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na
edição nº 152 do dia 03/01/2022 do
Jornal DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco
Ass. Tec. Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 139/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 16 de março de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – ____/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER CONTÁBIL

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GARANTIA PARA O VEÍCULO VALORE, MICRO-ÔNIBUS, PLACA: RHL – 8J14, DE USO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	4580/0303	1100610301100160833390300000	MATERIAL DE CONSUMO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	4630/0303	1100610301100160833390390000	

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

PAULO ROBERTO XAVIER
Diretor da Contabilidade
CRC-PR-043244/O-0

Bandeirantes, 16 de março de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 139/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 16 de março de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – ____/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GARANTIA PARA O VEÍCULO VALORE, MICRO-ÔNIBUS, PLACA: RHL – 8J14, DE USO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.621,07 (dois mil, seiscientos e vinte e um reais e sete centavos).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2022, no montante de R\$ 2.621,07 (dois mil, seiscientos e vinte e um reais e sete centavos), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 16 de março de 2022.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas, utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

à vista.
 à prazo.

Origem de Recursos:

Próprios.
 Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 16 de março de 2022.


JAELESON RAMALHO MATTA
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 139/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 16 de Março de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – _____/2022-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através do presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GARANTIA PARA O VEÍCULO VALORE, MICRO-ÔNIBUS, PLACA: RHL – 8J14, DE USO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ MÁRCIO URBANO
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

W/ 055

PARECER JURÍDICO Nº. 60/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 139/2022. Inexigibilidade de Licitação.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PARA O VEÍCULO VALORE, MICRO-ÔNIBUS (PLACA RHL8J14), DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação registrado sob o nº. 139/2022, cujo objeto é a aquisição de peças e serviços mecânicos para manutenção da ambulância adquirida no Pregão nº. 001/2021 que se encontra dentro do prazo de garantia.

Consta no presente certame: solicitação do Diretor de Compras e Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; justificativa da contratação e de preço; Quantitativo; Solicitação do Secretário de Saúde; Orçamento; Foto do Computador de Bordo, documento do veículo, placa e controle de revisão; Cópia do Contrato de Compra Cópia do Certificado de Registro de Veículo, com o termo de garantia; Certidões negativas (vencidas); Declaração do Fabricante de exclusividade de serviço da contratada, como sendo representante exclusivo da marca MARCOPOLO na cidade de Bandeirantes; Contrato Social; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da inexigibilidade do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

W 056

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 25, I da Lei 8.666/1993.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de inexigibilidade de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere a possibilidade de inexigibilidade de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios de inviabilidade de competição, atribuídas pelos incisos do artigo 25 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso I do referido artigo.

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

Ficou demonstrado no processo que o veículo só resguardará a sua garantia, ainda vigente, por meio de aquisição de peças genuínas e serviços com a empresa autorizada da marca, conforme apresentado no Manual do Proprietário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

057

Foi apresentada declaração da fabricante que a Empresa RODO SERVICE LTDA é a única representante da Marca MARCOPOLO, na região de Bandeirantes-PR, não havendo, no entanto, atestado fornecido por órgão de registro do comércio local, conforme preceitua a lei, sendo a responsável integral pelos serviços de garantia, assistência técnica e fornecimento de Peças de Reposição da Marca VOLARE.

Em qualquer hipótese, todavia, incumbirá ainda à Secretaria solicitante se acautelar e realizar diligências com o intuito de comprovar a veracidade do conteúdo da declaração, orientação que, inclusive, foi sumulada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, por meio de seu Verbete n.º, 255, ora reproduzido:

"Súmula n. 255 TCU: Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público, responsável pela contratação, a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade. "

Desta forma, cumpre à Administração verificar a veracidade da documentação apresentada, juntando aos autos tal comprovação.

Mesmo não sendo a modalidade escolhida, cabe ressaltar que a compra das peças originais poderia ter sido realizada de forma direta com fundamento no inciso XVII do artigo 24 da Lei n.º. 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Resta evidente que o objetivo de resguardar a garantia é economizar a longo prazo em vista dos defeitos que um maquinário de uso excessivo está sujeito, resguardando o bem público e o erário.

IV - CONCLUSÃO.

Sendo assim, em suma e tendo em vista que a contratação direta é uma modalidade anômala de mecanismo é indispensável que no seu curso atenda-se aos princípios que orientam a Administração Pública, em especial os da moralidade, impessoalidade, transparência e economicidade (Acórdão TCU n.º. 4.034/2009).

Desta forma, entendemos pela viabilidade da inexigibilidade pretendida nos estritos termos legais apontados, nos moldes do artigo 25, inciso I, da Lei n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

058

8.666/93, após ser comprovado a exclusividade do serviço prestado pela empresa RODO SERVICE LTDA como única licenciada VOLARE da nossa região.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 22 de março de 2022.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- 059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____ Rubrica _____

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PARA O VEÍCULO VOLARE, MICRO-ÔNIBUS, PLACA:RHL – 8J14), DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O PROCEDIMENTO: A solicitação para que seja feita a revisão no veículo VOLARE, MICRO-ÔNIBUS, PLACA: RHL – 8J14 se faz necessária, tendo em vista a obrigatoriedade da revisão periódica, conforme manual de fábrica, documentos e declaração anexadas ao processo, sendo absolutamente imprescindível, pois o veículo só resguardará a sua garantia de fábrica, ainda vigente, por meio de aquisição de peças genuínas e serviços com empresa autorizada da marca. Ressaltando que, uma das exigências para validade do termo de garantia é que o serviço seja prestado somente por rede autorizada **RODO SERVICE LTDA.**

Sendo assim, foi solicitado orçamento a concessionária da região **RODO SERVICE LTDA** da cidade de CAMBE - PR, sendo a mais próxima do município de Bandeirantes, como demonstrado em pesquisa anexa ao site da Montadora.

Salientando que, o objetivo da revisão preventiva é trazer economia a longo prazo em vista dos defeitos que um veículo está sujeito, resguardando o bem público e o erário.

Assim, submeto a presente justificativa ao Secretário Municipal de Administração.

Bandeirantes, 21 de Março de 2022.

Ratifico a justificativa.



WANDERSON DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

00 SITE ROTAS

00 SITE ROTAS

Logística Ltda 77 ROTAS

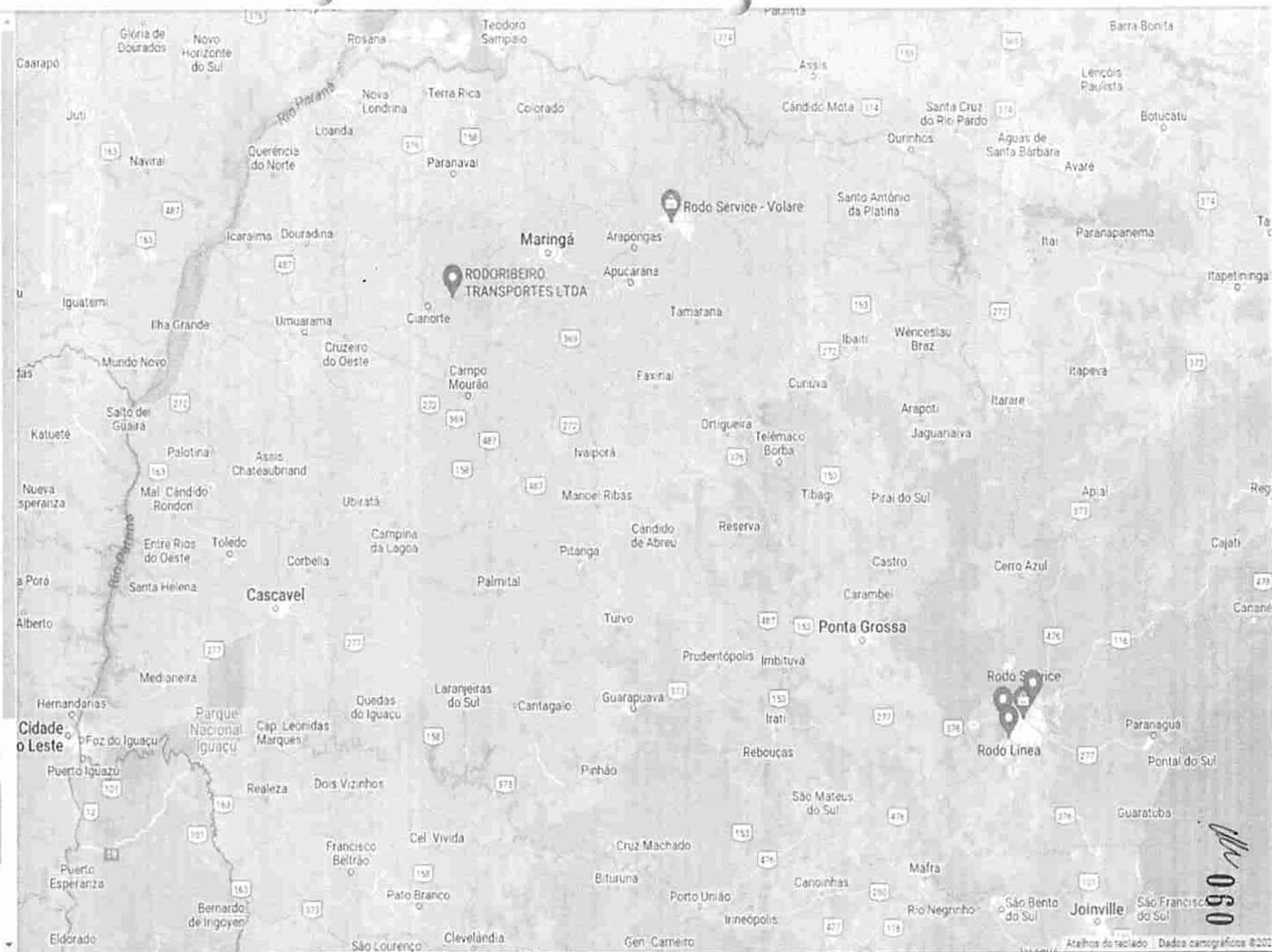
10 SITE ROTAS

00 ROTAS

Ltda 891 ROTAS

e está procurando? ESTÁ FALTANDO

16?





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ - 061

PROTOCOLO NUMERO: 139/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 24 de março de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 08/2022-PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GARANTIA PARA O VEÍCULO VALORE, MICRO-ÔNIBUS, PLACA: RHL – 8J14, DE USO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE** e **DECIDE** pela Inexigibilidade de Licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GARANTIA PARA O VEÍCULO VALORE, MICRO-ÔNIBUS, PLACA: RHL – 8J14, DE USO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, o que faz com o fulcro no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e a caracterização comprovada, através de vários documentos integrantes do presente processo e devidamente homologado, autorizando-se a contratação.

Daí porque para regularização fica, pois, formalmente reconhecida a Inexigibilidade de Licitação na forma da Lei 8.666/93.



JOSÉ MÁRCIO URBANO

Presidente da Comissão de Licitação



JOYCE FERREIRA-FARPINELLI

Membro



FERNANDO FERREIRA FRANCO

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 062

PROTOCOLO NUMERO: 139/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 24 de março de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 08/2022-PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 – PMB

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1539/2022 de 04 de janeiro de 2022, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a favor dos fornecedores abaixo relacionados:

RODO SERVICE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL	01	R\$ 694,53	R\$ 694,53
2	ELEMENTO SECUNDÁRIO	01	R\$ 144,43	R\$ 144,43
3	ELEMENTO PRINCIPAL	01	R\$ 219,31	R\$ 219,31
4	ELEMENTO FILTRO SEPARADOR	01	R\$ 146,60	R\$ 146,60
5	OLEO DE MOTOR 15W40	11	R\$ 26,80	R\$ 294,80
6	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE	01	R\$ 421,54	R\$ 421,54
7	GRAXA PARA CHASSIS 1234	01	R\$ 22,92	R\$ 22,92
8	ABRACADEIRA PLASTICA 390X4,8MM PRETA	02	R\$ 1,29	R\$ 2,58
9	ANEL VEDAÇÃO	01	R\$ 43,10	R\$ 43,10
10	REBITE POP2 3,2X12 PRETO	02	R\$ 0,13	R\$ 0,26
11	ARRUELA LISA 4MM	02	R\$ 0,13	R\$ 0,26
12	PARAFUSO 3X25	02	R\$ 0,27	R\$ 0,54
13	PORCA 3X5,5	02	R\$ 0,10	R\$ 0,20
14	SERVIÇO DE REVISÃO 20.000KM OU 12 MESES	03	R\$ 210,00	R\$ 630,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.621,07

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GARANTIA PARA O VEÍCULO VALORE,

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –

E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br

CNPJ 76.235.753/0001-48



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 063

MICRO-ÔNIBUS, PLACA: RHL – 8J14, DE USO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR, no valor total de R\$ 2.621,07 (dois mil, seiscientos e vinte e um reais e sete centavos), face ao disposto no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 24 de março de 2022.


JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 064

PROTOCOLO NUMERO: 139/2022-PMB

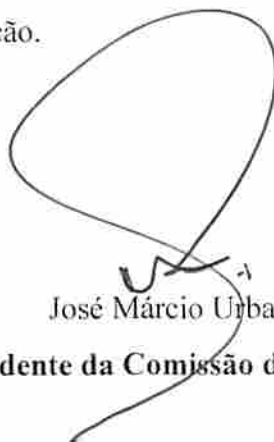
Bandeirantes-PR, 28 de março de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 08/2022-PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 08/2022-PMB** para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GARANTIA PARA O VEÍCULO VALORE, MICRO-ÔNIBUS, PLACA: RHL – 8J14, DE USO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.



José Márcio Urbano

Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.



JOSE CELESTINO PONTOLAN
Secretário da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 213
Ano 2022
Página 47 de
48

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 28 de Março de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação

PROTOCOLO NUMERO: 139/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 28 de março de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 08/2022-PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 – PMB

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1539/2022 de 04 de janeiro de 2022, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a favor dos fornecedores abaixo relacionados:

RODO SERVICE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL	01	RS 694,53	RS 694,53
2	ELEMENTO SECUNDÁRIO	01	RS 144,43	RS 144,43
3	ELEMENTO PRINCIPAL	01	RS 219,31	RS 219,31
4	ELEMENTO FILTRO SEPARADOR	01	RS 146,60	RS 146,60
5	OLEO DE MOTOR 15W40	11	RS 26,80	RS 294,80
6	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE	01	RS 421,54	RS 421,54
7	GRANA PARA CHASSIS 1234	01	RS 22,92	RS 22,92
8	ABRAÇADEIRA PLASTICA 390X4,8MM PRETA	02	RS 1,29	RS 2,58
9	ANEL VEDAÇÃO	01	RS 43,10	RS 43,10
10	REBITE POP2 3,2X12 PRETO	02	RS 0,13	RS 0,26
11	ARRUELA LISA 4MM	02	RS 0,13	RS 0,26
12	PARAFUSO 3X25	02	RS 0,27	RS 0,54
13	PORCA 3X5,5	02	RS 0,10	RS 0,20
14	SERVIÇO DE REVISÃO 20.000KM OU 12 MESES	03	RS 210,00	RS 630,00
VALOR TOTAL				RS 2.621,07

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GARANTIA PARA O VEÍCULO VALORE, MICRO-ÔNIBUS, PLACA: RHL – 8J14, DE USO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, no valor total de R\$ 2.621,07 (dois mil, seiscentos e vinte e um reais e sete centavos), face ao disposto no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 28 de março de 2022.

JAEISON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

066

Edição nº 223
Ano 2022
Página 13 de
14

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 06 de Abril de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ratificação De Licitação

PROTOCOLO NUMERO: 139/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 06 de abril de 2022.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação – 08/2022-PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 – PMB

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1539/2022 de 04 de janeiro de 2022, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a favor dos fornecedores abaixo relacionados:

RODO SERVICE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL	01	RS 694,53	RS 694,53
2	ELEMENTO SECUNDÁRIO	01	RS 144,43	RS 144,43
3	ELEMENTO PRINCIPAL	01	RS 219,31	RS 219,31
4	ELEMENTO FILTRO SEPARADOR	01	RS 146,60	RS 146,60
5	OLEO DE MOTOR 15W40	11	RS 26,80	RS 294,80
6	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE	01	RS 421,54	RS 421,54
7	GRAXA PARA CHASSIS 1234	01	RS 22,92	RS 22,92
8	ABRAÇADEIRA PLASTICA 390X4,8MM PRETA	02	RS 1,29	RS 2,58
9	ANEL VEDAÇÃO	01	RS 43,10	RS 43,10
10	REBITE POP2 3,2X12 PRETO	02	RS 0,13	RS 0,26
11	ARRUELA LISA 4MM	02	RS 0,13	RS 0,26
12	PARAFUSO 3X25	02	RS 0,27	RS 0,54
13	PORCA 3X5,5	02	RS 0,10	RS 0,20
14	SERVIÇO DE REVISÃO 20.000KM OU 12 MESES	03	RS 210,00	RS 630,00
VALOR TOTAL				RS 2.621,07

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GARANTIA PARA O VEÍCULO VALORE, MICRO-ÔNIBUS, PLACA: RHL – 8J14, DE USO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR**, no valor total de **R\$ 2.621,07** (dois mil, seiscentos e vinte e um reais e sete centavos), face ao disposto no *caput* do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 06 de abril de 2022.

JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 067

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº. 115/2022- PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **RODO SERVICE LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JAELSON RAMALHO MATTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e a empresa **RODO SERVICE LTDA**, estabelecida Rua Trento nr.19 - Lote 3-A quadra 11 - Jardim Monticatini CEP: 86.186-190 na cidade de Cambé/Pr, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.688.075/0001-50, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Luiz Fogaça de Souza, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 583.838.169-87 e RG sob o nº 3.922.535-2 SSP-PR, residente na cidade de Curitiba/PR na Rua Machado de Assis nº 660 apto 702 – Bairro Juvevê - CEP: 80.040-180 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em decorrência do processo de **INEXIGIBILIDADE - Nº 08/2022-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GARANTIA PARA O VEÍCULO VALORE, MICRO-ÔNIBUS, PLACA: RHL – 8J14, DE USO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **INEXIGIBILIDADE - Nº 08/2022-PMB**.

RODO SERVICE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL.	01	R\$ 694,53	R\$ 694,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

- 068

2	ELEMENTO SECUNDÁRIO	01	R\$ 144,43	R\$ 144,43
3	ELEMENTO PRINCIPAL	01	R\$ 219,31	R\$ 219,31
4	ELEMENTO FILTRO SEPARADOR	01	R\$ 146,60	R\$ 146,60
5	OLEO DE MOTOR 15W40	11	R\$ 26,80	R\$ 294,80
6	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE	01	R\$ 421,54	R\$ 421,54
7	GRAXA PARA CHASSIS 1234	01	R\$ 22,92	R\$ 22,92
8	ABRAÇADEIRA PLASTICA 390X4,8MM PRETA	02	R\$ 1,29	R\$ 2,58
9	ANEL VEDAÇÃO	01	R\$ 43,10	R\$ 43,10
10	REBITE POP2 3,2X12 PRETO	02	R\$ 0,13	R\$ 0,26
11	ARRUELA LISA 4MM	02	R\$ 0,13	R\$ 0,26
12	PARAFUSO 3X25	02	R\$ 0,27	R\$ 0,54
13	PORCA 3X5,5	02	R\$ 0,10	R\$ 0,20
14	SERVIÇO DE REVISÃO 20.000KM OU 12 MESES	03	R\$ 210,00	R\$ 630,00
VALOR TOTAL				R\$ 2.621,07

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a **INEXIGIBILIDADE - Nº 08/2022-PMB** e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 2.621,07 (dois mil, seiscentos e vinte e um reais e sete centavos)**.

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

Je Wk I



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- fls 069

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	4580/0303	1100610301100160833390300000	MATERIAL DE CONSUMO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	4630/0303	1100610301100160833390390000	

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02 (duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros meios da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução de 12 (doze) meses, e vigência será de 13 (treze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

070

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- *fls* 071

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **INEXIGIBILIDADE - Nº 08/2022-PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de prestação de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

ramatta
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

Bandeirantes-PR, 06 de abril de 2022.

FERNANDO LEONEL Assinado de forma digital por FERNANDO LEONEL
MOREIRA:02104639 IDENTIFICAÇÃO:02104639964
964 Dado: 2022.04.06 14:43:28 -03'00'

RODO SERVICE LTDA
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
Sócio/Administrador

Testemunhas:

[Assinatura]
Fabiana de Souza Meira Oliveira
CPF. 078.258.049-10

[Assinatura]
Wesley Rodrigo Ramos Pires
CPF. 063.945.289-27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- *Mu* 072

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GARANTIA PARA O VEÍCULO VALORE, MICRO-ÔNIBUS, PLACA: RHL – 8J14, DE USO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: R\$ 2.621,07 (dois mil, seiscentos e vinte e um reais e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	4580/0303	1100610301100160833390300000	MATERIAL DE CONSUMO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	4630/0303	1100610301100160833390390000	

Bandeirantes-PR, 06 de abril de 2022.

J. Ramalho Matta
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAEŁSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

RODO SERVICE LTDA
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
Sócio/Administrador

FERNANDO
LEONEL
MOREIRA:02104
639964

Assinado de forma digital por FERNANDO LEONEL MOREIRA:02104639964
Dados: 2022.04.06 14:43:54 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRIITAL DO CAJURU

- fls 073



João Geraldo Lazzarotto
TABELIÃO E REGISTRADOR
Substituta: Angelina Fria Wüst Obladen

TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RODO SERVICE LTDA EM FAVOR DE FERNANDO LEONEL MOREIRA, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos a presente virem, que aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (20/08/2021), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante: RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0001-07, com sede e foro na Rua Antônio Martins de Araújo, 333 em Curitiba-PR, neste ato representada por seu sócio administrador: Luiz Fogaça de Souza, brasileiro, maior e capaz, natural de Curitiba-PR, nascido em 30/11/1966, filho de Luiz Duarte de Souza e Leni Gogaça de Souza, divorciado, declarando não possuir qualquer vínculo que constitua união estável, administrador de empresas, portador da CI RG nº 3.922.535-2-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.046.399-64, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, Ap. 702, Juvevê, Curitiba-PR; Conforme cláusula sétima, da 20ª Alteração de Contrato Social, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o nº 20182992152, em 08/06/2018, aqui devidamente arquivadas no livro 288-CS, às fls. 130 e Certidão Simplificada expedida 21/07/2021, aqui devidamente arquivadas no livro 291-CS, fls. 173; reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador: FERNANDO LEONEL MOREIRA, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, portador da CI RG nº 7.041.418-0-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.046.399-64, email: não declarado, residente e domiciliado na Rua Aurélio Buarque de Holanda, 3360, Conjunto Parigot de Souza, Londrina-PR; a quem confere poderes para representar a Rodo Service Ltda, pela filial 00.688.075/0004-50, perante aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive representar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, podendo ainda substabelecer. A presente procuração é válida por 01 (um) ano a contar desta data. Neste ato, fica o Outorgado ciente que responderá civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão dos poderes ora outorgados que não atendam interesses a Outorgante. Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e dados da procuradora e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. E,



João Geraldo Lazzarotto
TABELIÃO E REGISTRADOR
SUBSTITUTO Angelini Emilia Wlasi O...



074

TRASLADO

de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência. As partes declaram que não são pessoas politicamente expostas, que não desempenham ou desempenharam nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. Recolhida nesta data a taxa Funrejus: Número do Documento: 00000000045742477-8, Nosso Número: 14000000007210701 e aqui devidamente arquivada. Ato protocolado sob nº 4763/2021, em 20/08/2021, perante mim, (a.) Daiane Ramos da Luz, Auxiliar de Cartório, que a digitei. Eu, (a.), João Geraldo Lazzarotto, Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Emolumentos: R\$83,46(VRC 384,62), Funrejus: R\$20,87, Selo: R\$1,80, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,17, ISSQN: R\$3,34. Total: R\$113,64. Selo Digital Nº 0184134PRAA00000002489213. Curitiba-PR, 20 de agosto de 2021. (aa.) LUIZ FOGAÇA DE SOUZA. João Geraldo Lazzarotto, Tabelião.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, João Geraldo Lazzarotto, Tabelião, que a trasiadei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Curitiba-PR, 20 de agosto de 2021.

Em Test^o _____ da Verdade

João Geraldo Lazzarotto
Tabelião

Luan Rafael Ferreira
Escrevente

Yasmin da Silva Rios
Escrevente



Exclusivo para
Autenticação de Cópias

FTY18066



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

075

Edição nº 223
Ano 2022
Página 10 de
14

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 06 de Abril de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GARANTIA PARA O VEÍCULO VALORE, MICRO-ÔNIBUS, PLACA: RHL – 8J14, DE USO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: R\$ 2.621,07 (dois mil, seiscentos e vinte e um reais e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	4580/0303	1100610301100160833390300000	MATERIAL DE CONSUMO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	4630/0303	1100610301100160833390390000	

Bandeirantes-PR, 06 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

RODO SERVICE LTDA
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
Sócio/Administrador

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 - E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br CNPJ 76.235.753/0001-48

ICP
Brasil



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Errata De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2022- PMB, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GARANTIA PARA O VEÍCULO VALORE, MICRO-ÔNIBUS, PLACA: RHL – 8J14, DE USO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, da edição nº 223, de 06 de abril de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Bandeirantes.

ONDE SE LÊ:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022-PMB

LEIA-SE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022-PMB

Bandeirantes-PR, 08 de abril de 2022.

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Comissão de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
 Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro
 CEP: 86360-000 - Bandeirantes

Inexigibilidade de licitação
8/2022

Número Processo: 139/2022
 Data do Processo: 16/03/2022

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GARANTIA PARA O VEÍCULO VALORE, MICRO-ÔNIBUS, PLACA: RHL – 8J14, DE USO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Fls. nº. 77

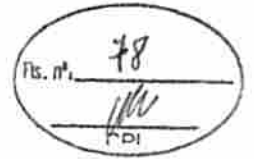
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº

Reuniram-se no dia , as os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 1539/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 139/2022 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Participante: Rodo Service Ltda

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Elemento Filtro De Combustível ID:20531 - Elemento Filtro De Combustível	1,000	UND		694,5300	694,53
2	Elemento Secundario ID:24932 - Elemento Secundario	1,000	UND		144,4300	144,43
3	Elemento Principal ID:24934 - Elemento Principal	1,000	UND		219,3100	219,31
4	Elemento Filtro de Separador - Elemento Filtro de Separador	1,000	UND		146,6000	146,60
5	Óleo de Motor 15W40 - Óleo de Motor 15W40	11,000	UND		26,8000	294,80
6	Elemento Filtro Lubrificadora ID:24938 - Elemento Filtro Lubrificadora	1,000	UND		421,5400	421,54
7	Graxa Para Chassis 1234 ID:24939 - Graxa Para Chassis 1234	1,000	UND		22,9200	22,92
8	Abraçadeira Plástica 390x4,8MM Preta - Abraçadeira Plástica 390x4,8MM Preta	2,000	UND		1,2900	2,58
9	Rebite POP2 3,2X12 PRETO - Rebite POP2 3,2X12 PRETO	2,000	UND		0,1300	0,26
10	Anel De Vedação ID:11596 - Anel De Vedação	1,000	UND		43,1000	43,10
11	Arruela Lisa 14Mm ID:5020 - Arruela Lisa 14Mm	2,000	UND		0,1300	0,26
12	Parafuso 3X25 - Parafuso 3X25	2,000	UND		0,2700	0,54
13	Porca 3X5,5 - Porca 3X5,5	2,000	UND		0,1000	0,20
14	Serviço de Revisão 20.000KM ou 12 MESES - Serviço de Revisão 20.000KM ou 12 MESES	3,000	UND		210,0000	630,00
Total do Participante:						2.621,07
Total Geral:						2.621,07



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Rodó Service Ltda

Luiz Fogaça de Souza


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
 Endereço: Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro
 CEP: 86360-000 - Bandeirantes

Inexigibilidade de licitação
8/2022

 Número Processo: 139/2022
 Data do Processo: 16/03/2022

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GARANTIA PARA O VEÍCULO VALORE, MICRO-ÔNIBUS, PLACA: RHL - 8J14, DE USO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 139/2022


null

PARECER DA COMISSÃO
Participante: Rodo Service Ltda

Item	Especificação	Qtd.	Unidad	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Elemento Filtro De Combustível ID:20531-Elemento Filtro De Combustível	1,000	UND		694,53	694,53
2	Elemento Secundario ID:24932-Elemento Secundario	1,000	UND		144,43	144,43
3	Elemento Principal ID:24934-Elemento Principal	1,000	UND		219,31	219,31
4	Elemento Filtro de Separador-Elemento Filtro de Separador	1,000	UND		146,60	146,60
5	Óleo de Motor 15W40-Óleo de Motor 15W40	11,000	UND		26,80	294,80
6	Elemento Filtro Lubrific ID:24938-Elemento Filtro Lubrific	1,000	UND		421,54	421,54
7	Graxa Para Chassis 1234 ID:24939-Graxa Para Chassis 1234	1,000	UND		22,92	22,92
8	Abraçadeira Plástica 390x4,8MM Preta-Abraçadeira Plástica 390x4,8MM Preta	2,000	UND		1,29	2,58
9	Rebite POP2 3,2X12 PRETO-Rebite POP2 3,2X12 PRETO	2,000	UND		0,13	0,26
10	Anel De Vedação ID:11596-Anel De Vedação	1,000	UND		43,10	43,10
11	Arruela Lisa 14Mm ID:5020-Arruela Lisa 14Mm	2,000	UND		0,13	0,26
12	Parafuso 3X25-Parafuso 3X25	2,000	UND		0,27	0,54
13	Porca 3X5,5-Porca 3X5,5	2,000	UND		0,10	0,20
	Serviço de Revisão 20.000KM ou 12 MESES-Serviço de Revisão 20.000KM ou 12 MESES	3,000	UND		210,00	630,00
Total do Participante:						2.621,07
Total Geral:						2.621,07

null

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Fernando Henrique Ferreira Franco

MEMBRO

Jose Marcio Urbano

PRESIDENTE

Joyce Ferreira Parpinelli

MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Luiz Fogaça de Souza
(RODO SERVICE LTDA)





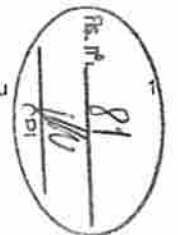
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Rua Frei Rafael Pronner, 1457 - Centro - Bandeirantes - PR
 CEP: 86360-000 CNPJ: 76.235.753/0001-48 Telefone: (43) 3542-4525
 E-mail: rh@bandeirantes.pr.gov.br

Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Processo/Ano: 139/2022
Licitação: 8/2022 - IL
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM GARANTIA PARA O VEÍCULO VALORE, MICRO-ÔNIBUS, PLACA: RHL – 8J14, DE USO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

Fornecedor	Marca	Quantidade	Un.	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classif.
<u>Item: 1 - Elemento Filtro De Combustível ID:20531</u>								
Rodo Service Ltda		1,000	UND		694,5300	694,53	Venceu	1
<u>Item: 2 - Elemento Secundario ID:24932</u>								
Rodo Service Ltda		1,000	UND		144,4300	144,43	Venceu	1
<u>Item: 3 - Elemento Principal ID:24934</u>								
Rodo Service Ltda		1,000	UND		219,3100	219,31	Venceu	1
<u>Item: 4 - Elemento Filtro de Separador</u>								
Rodo Service Ltda		1,000	UND		146,6000	146,60	Venceu	1
<u>Item: 5 - Óleo de Motor 15W40</u>								
Rodo Service Ltda		11,000	UND		26,8000	294,80	Venceu	1
<u>Item: 6 - Elemento Filtro Lubrificacão ID:24938</u>								
Rodo Service Ltda		1,000	UND		421,5400	421,54	Venceu	1
<u>Item: 7 - Graxa Para Chassis 1234 ID:24939</u>								



Quadro Comparativo de Preços (Itens Licitados)

Rodo Service Ltda	1,000	UND	22,9200	22,92	Venceu	1
<u>Item: 8 - Abraçadeira Plástica 390x4,8MM Preta</u>						
Rodo Service Ltda	2,000	UND	1,2900	2,58	Venceu	1
<u>Item: 9 - Rebite POP2 3,2X12 PRETO</u>						
Rodo Service Ltda	2,000	UND	0,1300	0,26	Venceu	1
<u>Item: 10 - Anel De Vedação ID:11596</u>						
Rodo Service Ltda	1,000	UND	43,1000	43,10	Venceu	1
<u>Item: 11 - Arruela Lisa 14Mm ID:5020</u>						
Rodo Service Ltda	2,000	UND	0,1300	0,26	Venceu	1
<u>Item: 12 - Parafuso 3X25</u>						
Rodo Service Ltda	2,000	UND	0,2700	0,54	Venceu	1
<u>Item: 13 - Porca 3X5,5</u>						
Rodo Service Ltda	2,000	UND	0,1000	0,20	Venceu	1
<u>Item: 14 - Serviço de Revisão 20.000KM ou 12 MESES</u>						
Rodo Service Ltda	3,000	UND	210,0000	630,00	Venceu	1

